Sumário

PODER EXECUTIVO 1
DECRETOS 1
DIVERSOS 4

Assinado por: ROSANGELA APARECIDA TEIXEIRA VARGAS (39218830082)
Data: 10/06/2022 17:26:34

PODER EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO 47/22

D E C R E T O nº 047/2022

CONCEDE REAJUSTE DE TARIFAS À EMPRESA CONCESSIONÁRIA DO TRANSPORTE COLETIVO INTERDISTRITAL DAS LINHAS DORASNAL E SERRILHADA.

JOSÉ OTÁVIO GERMANO, Prefeito Municipal de Cachoeira do Sul, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o aumento dos insumos de manutenção da prestação dos serviços, tais como combustíveis, lubrificantes, equipamentos e acessórios, ocorridos desde a última concessão de reajuste;

CONSIDERANDO que o Conselho de Tráfego do DAER, Secretaria Estadual de Transportes, concedeu reajuste tarifário no percentual de 6.60% (seis vírgula sessenta por cento) com vigência a contar de 01.07.2021 e 7,33% (sete vírgula trinta e três por cento) com vigência a contar de 14.04.2022, às empresas de transporte público rodoviário Suburbano do Interior do Estado do Rio Grande do Sul;

CONSIDERANDO o parecer opinativo favorável emitido pelo Conselho Municipal de Transporte, RESOLVE

D E C R E T A R

Art. 1° - Fica concedido o reajuste de 6,60% (seis vírgula sessenta por cento) referente ao ano de 2021 e 7,33% (sete vírgula trinta e três por cento) referente ao ano de 2022, nas tarifas da Concessionária de Transporte Coletivo Interdistrital, das Linhas Dorasnal e Serrilhada.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da 0h (zero hora) do dia 12 de Junho de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO SUL, 11 DE JUNHO DE 2022.

JOSÉ OTÁVIO GERMANO
Prefeito Municipal

D E C R E T O nº 048/2022

CONCEDE REAJUSTE DE TARIFA DO TRANSPORTE COLETIVO URBANO.

JOSÉ OTÁVIO GERMANO, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, e, ainda;

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Municipal nº 3121, de 10 de maio de 1999, em seu artigo 25 e parágrafos, e a Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO a preocupação do Poder Público em oferecer à coletividade um transporte coletivo compatível com suas necessidades;

CONSIDERANDO que para a fixação das tarifas leva-se em consideração o custo operacional, a reposição da frota para a realização do serviço, as isenções fixadas pela legislação, e, principalmente, a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro previsto nas Leis Federais nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e nº 8.987 de 13 de fevereiro de 1995,

CONSIDERANDO o pedido de reajuste da tarifa de transporte coletivo urbano que recebeu parecer opinativo favorável emitido pelo Conselho Municipal de Transporte, em atenção à lei Municipal n° 4.251, de 12 de setembro de 2013, RESOLVE:

D E C R E T A R

Art. 1º – Fica concedido à empresa Nossa Senhora das Graças Ltda, o reajuste da tarifa para o Transporte Coletivo Urbano, passando a vigorar os seguintes valores:

I – passagem normal: R$ 5,60 (cinco reais e sessenta centavos);

II – passagem escolar: R$ 2,80 (dois reais e oitenta centavos).

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir da 0h (zero hora) do dia 12 de Junho de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cachoeira do Sul, 11 de Junho de 2022.

JOSÉ OTÁVIO GERMANO,
Prefeito Municipal

D E C R E T O nº 049/2022

CONCEDE REAJUSTE DE TARIFAS À EMPRESA CONCESSIONÁRIA DO TRANSPORTE COLETIVO INTERDISTRITAL NAS LINHAS SÃO LOURENÇO, TRÊS VENDAS E ÁGUA MORNA.

JOSÉ OTÁVIO GERMANO, Prefeito Municipal de Cachoeira do Sul, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO os vários aumentos de combustíveis, lubrificantes, equipamentos e acessórios, ocorridos desde a última concessão de reajuste;

CONSIDERANDO que o Conselho de Tráfego do DAER, Secretaria Estadual de Transportes, sempre concedia, sob mesmos fundamentos, um reajuste a todas as concessionárias de transporte coletivo intermunicipal, mas no último ano entendeu por não conceder reajuste, apesar do considerável aumento nos insumos;

CONSIDERANDO que os reajustes serão concedidos através de planilhas de cálculo tarifário, que deverão ser apresentadas pelas empresas de transporte que solicitem o aumento;

CONSIDERANDO que a empresa concessionária das linhas São Lourenço, Três Vendas e Água Morna, apresentou planilha de cálculo tarifário que justifica o reajuste;

CONSIDERANDO o parecer opinativo favorável emitido pelo Conselho Municipal de Transporte, RESOLVE

D E C R E T A R

Art. 1° - Fica concedido o reajuste nas tarifas da Concessionária de Transporte Coletivo Interdistrital, das Linhas São Lourenço, Três Vendas e Água Morna, sendo fixado o valor da tarifa em R$ 7,50 (sete reais e cinquenta centavos).

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da 0h (zero hora) do dia 12 de Junho de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO SUL, 11 DE JUNHO DE 2022.

JOSÉ OTÁVIO GERMANO
Prefeito Municipal

ANEXO 08 - RREO 2º BIMESTRE

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Janeiro a Abril 2022/Bimestre Março-Abril

RREO - Anexo 8 (LDB,art. 72) Em Reais

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
1- RECEITA DE IMPOSTOS	46.331.299,00	19.237.223,64
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	19.502.094,00	8.989.410,53
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	6.383.252,00	1.791.070,97
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	12.212.380,00	4.932.537,32
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	8.233.573,00	3.524.204,82
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	115.894.067,00	46.736.173,37
2.1- Cota-Parte FPM	53.563.806,00	20.540.102,38
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	49.495.989,00	20.540.102,38
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	4.067.817,00	-
2.2- Cota-Parte ICMS	45.957.990,00	19.090.157,53
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	830.440,00	232.283,07
2.4- Cota-Parte ITR	3.862.841,00	264.125,52
2.5- Cota-Parte IPVA	11.678.990,00	6.609.504,87
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	-	-
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	-	-
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	**162.225.366,00**	**65.973.397,01**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	**22.365.250,00**	**9.347.234,67**
5- VALOR MINIMO A SER APLICADO EM MDE ALEM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2)+ (2.6)+ (2.7))	**18.191.091,50**	**7.146.114,58**

FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	50.064.862,00	15.326.158,44
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	50.064.862,00	15.326.158,44
6.1.1- Principal	49.998.365,00	15.209.664,67
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	66.497,00	116.493,77
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	-	-
6.2.1- Principal	-	-
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	-	-
6.3.1- Principal	-	-

FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, 10/Jun/2022, 08h e 54m.

Prefeitura Munic. de Cachoeira do Sul-RS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Janeiro a Abril 2022/Bimestre Março-Abril

RREO - Anexo 8 (LDB,art. 72) Em Reais

FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)[1]	27.633.115,00	5.862.430,00

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	-
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	-
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	-
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	**15.326.158,44**

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)[6]	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	646.500,00	15.272.902,85	15.244.158,56	13.315.408,49	-
10.1- Educação Infantil	200.200,00	5.167.976,05	5.162.196,61	4.482.641,89	-
10.1.1- Creche	100.200,00	4.261.747,15	4.258.252,65	3.710.130,73	-
10.1.2- Pré-escola	100.000,00	906.228,90	903.943,96	772.511,16	-
10.2- Ensino Fundamental	446.300,00	10.104.926,80	10.081.961,95	8.832.766,60	-
11- OUTRAS DESPESAS	3.256.680,00	4.922.537,91	2.309.210,44	1.949.198,72	-
11.1- Educação Infantil	1.389.740,00	2.365.958,06	1.223.409,10	1.119.155,49	-
11.1.1- Creche	1.110.340,00	1.880.202,54	967.135,67	881.782,48	-
11.1.2- Pré-escola	279.400,00	485.755,52	256.273,43	237.373,01	-
11.2- Ensino Fundamental	1.866.940,00	2.556.579,85	1.085.801,34	830.043,23	-
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	**3.903.180,00**	**20.195.440,76**	**17.553.369,00**	**15.264.607,21**	**-**

INDICADORES DO FUNDEB					
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)[7] (h)
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	15.272.902,85	15.244.158,56	13.315.408,49	-	-
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	20.661.581,47	18.019.509,71	15.495.352,64	-	-
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	-	-	-	-	-
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	-	-	-	-	-
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	-	-	-	-	-
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	-	-	-	-	-

FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, 10/Jun/2022, 08h e 54m.

Prefeitura Munic. de Cachoeira do Sul-RS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Janeiro a Abril 2022/Bimestre Março-Abril

RREO - Anexo 8 (LDB,art. 72) Em Reais

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	10.728.310,91	15.244.158,56	15.244.158,56	99,46
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	-	-	-	-
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	-	-	-	-

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	VALOR MAXIMO PERMITIDO (m)	VALOR NÃO APLICADO (n)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)	% NÃO APLICADO (p)
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	1.532.615,84	(2.693.351,27)	(2.693.351,27)	(17,57)

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v) = (r) - (s) - (u)
23- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	-	-	-	-	-	-
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	-	-	-	-	-	-
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	-	-	-	-	-	-

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE – CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)[6]	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	5.165.116,50	2.141.505,23	1.866.498,41	1.609.181,96	-
24.1- Creche	4.815.416,50	2.071.072,21	1.817.125,11	1.560.848,12	-
24.2- Pré-escola	349.700,00	70.433,02	49.373,30	48.333,84	-
25- ENSINO FUNDAMENTAL	14.608.521,77	6.220.365,08	4.795.568,12	4.217.009,07	-
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	**19.773.638,27**	**8.361.870,31**	**6.662.066,53**	**5.826.191,03**	**-**

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))	24.681.576,24
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)	5.862.430,00
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS[4] = (L14h)	-
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS[4 e 7]	-
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	695.337,69
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 – (28 + 29 + 30 + 31))	**18.123.808,55**

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL[2 e 5]	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	16.493.349,25	18.123.808,55	27,47

FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, 10/Jun/2022, 08h e 54m.

Prefeitura Munic. de Cachoeira do Sul-RS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Janeiro a Abril 2022/Bimestre Março-Abril

RREO - Anexo 8 (LDB,art. 72) Em Reais

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB[8]	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad) = (z) - (ab) - (ac)
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	3.136.352,36	2.020.525,72	1.489.215,71	695.337,69	951.798,96
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	2.775.422,49	1.694.774,90	1.183.221,30	660.158,64	932.042,55
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	360.929,87	325.750,82	305.994,41	35.179,05	19.756,41
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	-	-	-	-	-

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	3.736.868,00	1.435.392,78
35.1 - Salário-Educação	2.931.231,00	1.197.381,36
35.2 - PDDE	-	19,79
35.3 - PNAE	690.138,00	181.624,53
35.4 - PNATE	111.449,00	48.332,62
35.5 - Outras Transferências do FNDE	4.050,00	8.034,48
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.987.915,00	-
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	-	-
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	-	-
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	65.639,00	26.297,08
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 +38 + 39)	**5.790.422,00**	**1.461.689,86**

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (Por Área de Atuação)[8]	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	4.830.003,35	434.585,14	178.333,68	156.193,19	-
41.1 - Creche	4.378.582,75	340.578,62	160.468,86	138.629,66	-
41.2 - Pré-escola	451.420,60	94.006,52	17.864,82	17.563,53	-
42- ENSINO FUNDAMENTAL	4.963.130,94	3.320.629,36	503.973,96	424.022,51	-
43- ENSINO MÉDIO	-	-	-	-	-
44- ENSINO SUPERIOR	-	-	-	-	-
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	10.618.893,13	1.648.089,18	1.522.561,71	1.392.858,97	-
46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41+42+43+44+	**20.412.027,42**	**5.403.303,68**	**2.204.869,35**	**1.973.074,67**	**-**

FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, 10/Jun/2022, 08h e 54m.

Prefeitura Munic. de Cachoeira do Sul-RS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Janeiro a Abril 2022/Bimestre Março-Abril

RREO - Anexo 8 (LDB,art. 72)

Em Reais

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	92.792.031,74	34.427.755,46	26.886.445,59	23.294.618,34	-
47.1- Despesas Correntes	88.214.022,90	34.073.875,46	26.886.445,59	23.294.618,34	-
47.1.1- Pessoal Ativo	70.802.079,43	23.328.575,91	23.223.588,90	20.613.983,22	-
47.1.2- Pessoal Inativo	-	-	-	-	-
47.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	582.600,00	416.802,48	139.658,76	139.658,76	-
47.1.4- Outras Despesas Correntes	16.829.343,47	10.328.497,07	3.523.197,93	2.540.976,36	-
47.2- Despesas de Capital	4.578.008,84	353.880,00	-	-	-
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	-	-	-	-	-
47.2.2- Outras Despesas de Capital	4.578.008,84	353.880,00	-	-	-

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021	2.625.700,60	2.605.851,64
49- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	15.326.158,44	1.197.381,36
50- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	15.801.347,05	808.715,22
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	2.150.511,99	2.994.517,78
52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	-	-
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	-	-
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	2.150.511,99	2.994.517,78

1 SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) > 0 = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB, SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) < 0 = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB.
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites.
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.